



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

ATA 01/2022 DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE REFERENTE AO  
PROCESSO 2667007/2022 DO CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO.

**OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

## 1 ABERTURA DA SESSÃO

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2022, na sala onde funciona a plenária do Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, localizada na avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08 – Calhau, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, reuniu-se a Subcomissão Técnica para serviços de publicidade, sob a presidência da Assessora de Comunicação do CREA-MA, Abigail Cardoso Coqueiro, habilitada em Relações Públicas, e demais membros titulares, Thaynnara Cristine da Costa da Silva, habilitada em Publicidade e Propaganda, e Patrícia Rakel de Castro Sena, Doutora em Comunicação, todas designadas pela Portaria nº 46/2022 – PRESI/CREA-MA, para análise individualizada dos invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada), dos invólucros nº 3 (Proposta técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), bem como, julgar as alegações presentes na Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do CREA-MA para recebimento dos envelopes da Concorrência 002/2022, realizada no dia 18 de outubro do ano vigente.

## 2 DA ANÁLISE DOS INVÓLUCROS Nº01

### CAMPANHA COM O SLOGAN ‘TODOS CONFIAM QUANDO TEM CREA’

Segundo o Edital de Licitação Concorrência nº 002/2022, item 2, subitem 2.1: são identificados como proposta técnica os itens dos invólucros nº 1, nº 2 e nº 3. E de acordo com a Errata publicada dia 14 de outubro do ano vigente, estes (invólucros nº 1, nº 2 e nº 3 - correspondentes a proposta técnica) deveriam ser entregues em quatro vias. Portanto, a empresa que apresentou o slogan ‘TODOS CONFIAM QUANDO TEM CREA’ não desatendeu ao edital em relação ao quantitativo de apresentação das 04 vias de proposta técnica.

Ainda conforme o projeto básico, anexo 1 do edital, item 9.4.1.c.iii: A licitante que apresentar arquivos em DVD, CD e/ou pendrive de monstros ou peças de rádio e TV deverá utilizar, respectivamente, a extensão “monstro\_radio.mp3” e “monstro\_TV.wmv”. Fica a critério da licitante a nomeação dos arquivos, desde que não haja qualquer símbolo, sinal ou outro mecanismo que remeta a identificação da mesma. Sendo assim o edital não condiciona uma regra para entrega física dos pendrives.

Thaynnara



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

Quanto a formatação das propostas técnicas a empresa que apresentou o slogan '**TODOS CONFIAM QUANDO TEM CREA**' entregou caderno único, orientação retrato e com espiral preto, alocado à esquerda, cumprindo o item 4.2.1 do edital. Apresenta capa e contra-capas em papel A4, branco, com gramatura 90g/m<sup>2</sup>, ambas em branco, atendendo o item 4.2.2 do edital. Apresentou conteúdo impresso em A4 branco, com gramatura 75g/m<sup>2</sup>, orientação retrato, atendendo o item 4.2.3 do edital. Apresenta layout com margem de 3cm à esquerda e 2cm à direita, mas não cumpre o item 4.2.4 referente às margens superior (que deveria ser 3cm) e inferior (que deveria ser 2cm).

Quanto ao item 4.2.5, este foi descumprido em virtude do recuo apresentado nos títulos. Quanto ao item 4.2.6 o espaçamento simples entre linhas foi cumprido e o espaço duplo entre parágrafos, títulos e entretítulos foi dada a possibilidade de ser opcional, portanto, não houve descumprimento.

Apresenta alinhamento justificado do texto, conforme indica o item 4.2.7. Texto e numeração de página em fonte Arial, cor preta, tamanho 12, conforme o item 4.2.8. E por fim não tem identificação da licitante.

Esclarece-se ainda que não há previsão no edital sobre sublinhado em títulos ou a identificação deles com números romanos.

Em relação a quantidade de peças de layout que preconiza o edital, segundo o item 4.2.10.3.2 limitando-se a 8 (oito) os exemplos de peças publicitárias, a empresa cumpre o item ao entregar 07 peças em 04 vias (conforme retificação do edital publicado dia 14 de outubro de 2022, referente ao item 2.2).

### **CAMPANHA COM O SLOGAN 'O SUCESSO DO SEU PROJETO COMEÇA AQUI'**

Segundo o Edital de Licitação Concorrência nº 002/2022, item 2, subitem 2.1: são identificados como proposta técnica os itens dos invólucros nº 1, nº 2 e nº 3. E de acordo com a Errata publicada dia 14 de outubro do ano vigente, estes (invólucros nº 1, nº 2 e nº 3 - correspondentes a proposta técnica) deveriam ser entregues em quatro vias. Portanto, a empresa que apresentou o slogan '**O SUCESSO DO SEU PROJETO COMEÇA AQUI**' desatendeu ao edital em relação ao quantitativo de apresentação das 04 vias de proposta técnica.

Quanto a formatação das propostas técnicas a empresa que apresentou o slogan '**O SUCESSO DO SEU PROJETO COMEÇA AQUI**' entregou caderno único, orientação retrato e com espiral preto alocado à esquerda, cumprindo o item 4.2.1 do edital. Apresenta capa e contra-capas em papel A4, branco, sem a gramatura 90g/m<sup>2</sup>, ambas em branco, desatendendo o 4.2.2 do edital. Apresentou conteúdo impresso em A4 branco, com gramatura 75g/m<sup>2</sup>, orientação retrato, atendendo o 4.2.3 do edital. Apresenta layout com margem de 3cm à esquerda e 2cm à direita, mas não cumpre o item 4.2.4 referente às margens superior (que deveria ser 3cm) e inferior (que deveria ser 2cm).

Quanto ao item 4.2.5, este foi cumprido em virtude do não recuo apresentado nos títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes. Quanto ao item 4.2.6 o espaçamento simples entre linhas foi cumprido e o espaço duplo entre parágrafos, títulos e entretítulos foi dada a possibilidade de ser opcional, portanto, não houve descumprimento.

Thaynara



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

Apresenta alinhamento justificado do texto, conforme indica o item 4.2.7, texto em fonte arial, cor preta, tamanho 12, mas a numeração da página está em fonte Calibri, descumprindo o item 4.2.8. E por fim não tem identificação da licitante.

Esclarece-se ainda que não há previsão no edital sobre uma terceira capa identificando o plano de comunicação publicitária e numeração de títulos ou subtítulos em números arábicos.

Em relação a quantidade de peças de layout que preconiza o edital, segundo o item 4.2.10.3.2 limitando-se a 8 (oito) os exemplos de peças publicitárias, a empresa descumpre o item ao entregar 06 peças em apenas uma única via (conforme retificação do edital publicado dia 14 de outubro de 2022, referente ao item 2.2).

### **CAMPANHA COM O SLOGAN ‘PROFISSIONAIS LEGAIS VOCÊ SEGURO’**

Segundo o Edital de Licitação Concorrência nº 002/2022, item 2, subitem 2.1: são identificados como proposta técnica os itens dos invólucros nº 1, nº 2 e nº 3. E de acordo com a Errata publicada dia 14 de outubro do ano vigente, estes (invólucros nº 1, nº 2 e nº 3 - correspondentes a proposta técnica) deveriam ser entregues em quatro vias. Portanto, a empresa que apresentou o slogan **‘PROFISSIONAIS LEGAIS VOCÊ SEGURO’** desatendeu ao edital em relação ao quantitativo de apresentação das 04 vias de proposta técnica.

Quanto a formatação das propostas técnicas a empresa que apresentou o slogan **‘PROFISSIONAIS LEGAIS VOCÊ SEGURO’** entregou caderno único, orientação retrato e com espiral preto, alocado à esquerda, cumprindo o item 4.2.1 do edital. Apresenta capa e contra-capa em papel A4, branco, com gramatura 90g/m<sup>2</sup>, ambas em branco, atendendo o 4.2.2 do edital. Apresentou conteúdo impresso em A4 branco, com gramatura 75g/m<sup>2</sup>, orientação retrato, atendendo o 4.2.3 do edital. Apresenta layout com margem de 3cm superior, 3cm à esquerda e 2cm à direita, mas não cumpre o item 4.2.4 referente à margem inferior (que deveria ser 2cm).

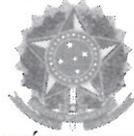
Quanto ao item 4.2.5, este foi cumprido em virtude do não recuo apresentado nos títulos, entretítulos, parágrafos e linhas subsequentes. Quanto ao item 4.2.6 o espaçamento simples entre linhas foi cumprido e o espaço duplo entre parágrafos, títulos e entretítulos foi dada a possibilidade de ser opcional, portanto, não houve descumprimento.

Apresenta alinhamento justificado do texto, conforme indica o item 4.2.7, texto e numeração em fonte Arial, cor preta, tamanho 12, cumprindo o item 4.2.8. E por fim não tem identificação da licitante.

Em relação a quantidade de peças de layout que preconiza o edital, segundo o item 4.2.10.3.2 limitando-se a 8 (oito) os exemplos de peças publicitárias, a empresa descumpre o item ao entregar 07 peças em apenas uma única via (conforme retificação do edital publicado dia 14 de outubro de 2022, referente ao item 2.2).

Esclarece por fim que a empresa apresentou proposta textual e audiovisual de campanha para tv e para internet, as quais a empresa julgou necessário para alcançar o objetivo da comunicação do CREA-MA estabelecido no briefing, mesmo que os exemplos das peças impressas tenham sido apenas referente a internet.

Thaynara



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

### 3 DA ANÁLISE DOS INVÓLUCROS Nº3

#### LICITANTE MAYDAY

Segundo o Edital de Licitação Concorrência nº 002/2022, item 2, subitem 2.1: são identificados como proposta técnica os itens dos invólucros nº 1, nº 2 e nº 3. E de acordo com a Errata publicada dia 14 de outubro do ano vigente, estes (invólucros nº 1, nº 2 e nº 3 - correspondentes a proposta técnica) deveriam ser entregues em quatro vias. Portanto, a empresa **MAYDAY** desatendeu ao edital em relação ao quantitativo de apresentação das 04 vias de proposta técnica.

Quanto aos itens e subitens 4.3, 4.4.1 e 4.5 do edital a empresa apresentou as informações em caderno específico, orientação retrato, com uso de cores, em formato A4, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última pelo representante da empresa, cumprindo, portanto, o solicitado no edital.

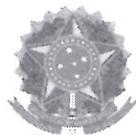
A empresa não apresentou elementos que possibilitem a associação do Plano de Comunicação – Via Não Identificada, conforme exigido nos subitens 4.3.1, 4.4.3 e 4.5.1 do edital.

Cumprida ainda o solicitado nos subitens 4.3.2 (a, b, c, d, e) referente ao quesito Capacidade de Atendimento.

Quanto ao quesito Repertório a licitante cumpriu o solicitado nos subitens 4.4.2, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6, 4.4.7, 4.4.8, 4.4.9, 4.4.10, 4.4.11, 4.4.12.

E por fim a empresa **MAYDAY** cumpriu o solicitado em todos os subitens 4.5.2 (a, b, c, d) e 4.5.2.1, 4.5.2.2, 4.5.2.3 (a, b, c) e 4.5.2.3.1, referentes ao quesito Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

Thaynara



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

### LICITANTE CANAL COMUNICAÇÃO

Segundo o Edital de Licitação Concorrência nº 002/2022, item 2, subitem 2.1: são identificados como proposta técnica os itens dos invólucros nº 1, nº 2 e nº 3. E de acordo com a Errata publicada dia 14 de outubro do ano vigente, estes (invólucros nº 1, nº 2 e nº 3 - correspondentes a proposta técnica) deveriam ser entregues em quatro vias. Portanto, a empresa **CANAL COMUNICAÇÃO** desatendeu ao edital em relação ao quantitativo de apresentação das 04 vias de proposta técnica.

Quanto aos itens e subitens 4.3, 4.4.1 e 4.5 do edital a empresa não apresentou as informações em caderno específico, não cumprindo, portanto, o solicitado no edital.

A empresa não apresentou elementos que possibilitem a associação do Plano de Comunicação – Via Não Identificada, conforme exigido nos subitens 4.3.1, 4.4.3 e 4.5.1 do edital.

Cumprir ainda o solicitado nos subitens 4.3.2 (a, b, c, d, e) referente ao quesito Capacidade de Atendimento.

Quanto ao quesito Repertório a licitante cumpriu o solicitado nos subitens 4.4.2, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6, 4.4.7, 4.4.8, 4.4.9, 4.4.10, 4.4.11, 4.4.12.

E por fim a empresa **CANAL COMUNICAÇÃO** cumpriu o solicitado em todos os subitens 4.5.2 (a, b, c, d) e 4.5.2.1, 4.5.2.2, 4.5.2.3 (a, b, c) e 4.5.2.3.1, referentes ao quesito Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

### LICITANTE MACROMARKETING

Segundo o Edital de Licitação Concorrência nº 002/2022, item 2, subitem 2.1: são identificados como proposta técnica os itens dos invólucros nº 1, nº 2 e nº 3. E de acordo com a Errata publicada dia 14 de outubro do ano vigente, estes (invólucros nº 1, nº 2 e nº 3 - correspondentes a proposta técnica) deveriam ser entregues em quatro vias. Portanto, a empresa **MACROMARKETING** não desatendeu ao edital em relação ao quantitativo de apresentação das 04 vias de proposta técnica.

Quanto aos itens e subitens 4.3, 4.4.1 e 4.5 do edital a empresa apresentou as informações em caderno específico, orientação retrato, com uso de cores, em formato A4, numerado sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricado em todas as páginas e assinado na última pelo representante da empresa, cumprindo, portanto, o solicitado no edital.

A empresa não apresentou elementos que possibilitem a associação do Plano de Comunicação – Via Não Identificada, conforme exigido nos subitens 4.3.1, 4.4.3 e 4.5.1 do edital.

Cumprir ainda o solicitado nos subitens 4.3.2 (a, b, c, d, e) referente ao quesito Capacidade de Atendimento.

Quanto ao quesito Repertório a licitante cumpriu o solicitado nos subitens 4.4.2, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6, 4.4.7, 4.4.8, 4.4.9, 4.4.10, 4.4.11, 4.4.12.

Thaynara



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

E por fim a empresa **MACROMARKETING** cumpriu o solicitado em todos os subitens 4.5.2 (a, b, c, d) e 4.5.2.1, 4.5.2.2, 4.5.2.3 (a, b, c) e 4.5.2.3.1, referentes ao quesito Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

#### 4 DO PARECER

Assim considerado, esta Subcomissão Técnica ratifica que não identificou os responsáveis pelas campanhas apresentadas nas propostas técnicas do invólucro 1 analisadas, bem como, não foi possível comprovar indício de má fé no excesso ou na falta de formatação divergente do solicitado no Edital; outrossim, averiguou-se que todas as campanhas apresentadas incorreram em equívocos ou no invólucro 1 e/ou no invólucro 3, frente ao que preconizou o Edital em questão, mas que estes equívocos não prejudicam ou diminuem o valor técnico das propostas como possíveis soluções de comunicação para o CREA-MA. Dessa forma, somos de parecer favorável pela classificação das três licitantes.

#### 5 DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo, digno de registro, foi encerrada a sessão às 12:28 horas, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Subcomissão Técnica.

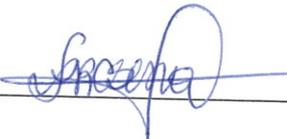
ABIGAIL CARDOSO COQUEIRO  
(Presidente)

  
\_\_\_\_\_

THAYNNARA CRISTINE DA COSTA DA SILVA  
(Membro)

  
\_\_\_\_\_

PATRÍCIA RAKEL DE CASTRO SENA  
(Membro)

  
\_\_\_\_\_